



**PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 003 DE 05 DE JUNHO 2018.**

Dispõe sobre regulamentação das credenciais necessárias a outorga de Títulos denominados “**CIDADÃO BARCARENENSE**” editado pela Resolução 209/2005 de 14/09/2005 em conjunto com a Lei Municipal Nº 2195/2017, como reconhecimento a relevantes serviços prestados ao Município de Barcarena e, da outras providencias;

JOSÉ MARIA GÓES RODRIGUES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, anuênio 2018, observado o Decreto Legislativo n.º 002/2018, quanto sua conveniência e o Parecer da Comissão Técnica de Constituição e Justiça, esclarece o que segue:

I - Os termos da Resolução nº 209 de 14 de setembro de 2005 em conforme com a Lei Municipal nº 2195 de 20 de outubro de 2017, homenageia com Diploma de “**CIDADÃO BARCARENENSE**” os cidadãos indicados individualmente pelos Senhores(as) Vereadores(as), nos termos do inciso I do art. 3º e § 3º da Resolução autorizativa;

II - O Título outorgado é em forma de “**DIPLOMA**” de reconhecimento ao destaque pessoal efetivamente reconhecido à vida social, cultural política e econômica no âmbito do Município de Barcarena, Pará, Brasil.

III - Nos encaminhamentos individuais de iniciativa dos ilustres senhores(a) Vereadores (as); o nome da personalidade indicada deverá ser acompanhada das respectivas justificativas inerentes ao benfazejo nas áreas social, cultural, política e econômica em prol do Município de Barcarena PA.

IV - Sendo esta uma homenagem intrínseca cultural, toda personalidade indicada nata barcarenense, é credenciada a recebê-la tanto quanto outros, justificados pelo § 3º do artigo 2.º da Resolução 209/2005.

V - O evento comemorativo realizar-se-á em Sessão Solene Especial, no Plenário Antônio Clarindo Magno Júnior, da Câmara Municipal de Barcarena.

VI - Todas as indicações devem ser encaminhadas ao Departamento Legislativo, com antecedência de no mínimo **15** dias do dia do evento e, disponibilizadas à Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ou similar, a qual analisará a indicação conforme expressa esta Portaria e a Resolução instituidora da Comenda.

VII - Esta Portaria Legislativa vigorará a partir da data de sua publicação; revogadas disposições e atribuições em contrário, podendo ser alterada a critério da Comissão e Presidência da Câmara..

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barcarena em 05 de junho de 2018.

Vereador **JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR**;  
Vereador Presidente

*José Maria R. Junior*  
Vereador Presidente  
ANUÊNIO 2018  
Câmara Mun. de Barcarena